

I - A Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL fica incumbida de fornecer treinamento aos servidores e/ou multiplicadores, atendendo ao cronograma de implantação do sistema.]II - A Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME realizará o cadastro, no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, dos servidores da Polícia Civil nos termos do Manual do Processo Judicial Eletrônico - PJe, com perfis de acesso compatíveis com suas atribuições:

- a) O perfil Procurador Gestor é reservado aos servidores da Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME, para o Cadastro e Movimentação dos demais servidores da Polícia Civil junto ao PJe;
- b) O perfil Procurador Distribuidor é reservado aos Delegados de Polícia Diretores de cada Unidade, nos termos do Artigo 34, I da Lei Complementar nº: 022/1994 para, dentro do PJe, distribuir expedientes entre servidores lotados na Unidade Policial, tomar ciência dos expedientes oriundos do TJPA, responder aos expedientes oriundos do TJPA e cadastrar novos processos eletrônicos;
- c) O perfil Procurador Padrão fica disponível aos demais policiais civis que poderão, dentro do PJe, tomar ciência dos expedientes oriundos do TJPA, responder aos expedientes oriundos do TJPA e cadastrar novos processos eletrônicos.

III - A Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME em parceria com a Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ficam responsáveis pelo suporte técnico e esclarecimento de dúvidas dos usuários quanto ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe através dos telefones do Plantão da DIME (91) 3230-2710, (91) 99941-3417 e do e-mail < dime.plantao@policiacivil.pa.gov.br>.

IV- Os procedimentos de polícia judiciária devem ser elaborados integralmente em meio físico, colhendo-se as assinaturas necessárias nas peças produzidas;

V- Após a elaboração do procedimento em meio físico, a equipe policial responsável pela sua elaboração (Delegado, Escrivão, Investigador e demais servidores e do corpo administrativo) deverá digitalizar o mesmo, convertendo-o em arquivos digitais no formato previsto no Artigo 16, da PORTARIA Conjunta nº 001/2018-GP/VP-TJPA:

1. a) Texto: formato PDF até 05 (cinco) Mb;
2. b) Imagem: formato JPG ou PNG até 05 (cinco) Mb;
3. c) Áudio: formato MP3 até 10 (dez) Mb;
4. d) Vídeo: formato MP4 até 20 (vinte) Mb.

VI- Em seguida, o procedimento deverá ser cadastrado, inserindo-se suas peças digitalizadas no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, imprimindo-se o comprovante de protocolo do processo judicial eletrônico fornecido pelo sistema, que deverá ser juntado à via física do procedimento policial, e este ficará arquivado no cartório da Unidade Policial para fins de correção ou comprovação de veracidade, nos termos dos Artigos 11, §§1º e 3º da Lei nº 11.419/2006 e 14, §2º da Resolução nº 185/2013-CNJ;

VII- Os processos criminais que já tramitam por meio físico antes da implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe continuarão sendo movimentados por meio físico, podendo ser digitalizados pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Pará caso assim preferir, nos termos do Artigo 48 da PORTARIA Conjunta nº 001/2018-GP/VP-TJPA;

VIII- Os processos criminais poderão retornar para cumprimento de diligências por meio físico ou por meio eletrônico, cabendo à Unidade Policial acompanhar essa devolução e cumprir as diligências na forma que lhes forem apresentadas;

IX- Os casos de Avocatura ou Redistribuição de Procedimentos Policiais passam a ser regidos pela Instrução Normativa nº: 001/2021-CG/PC-PA que, regra geral, vincula o procedimento à Unidade Policial de origem, ressalvadas as Avocaturas ou Redistribuições que ocorrerem antes de sua vigência, que deverão ser concluídas nos termos da norma anterior;

X- Os procedimentos físicos da 1ª RISP e da 2ª RISP que retornarem para cumprimento de diligências serão recebidos pela Divisão de Correção da Corregedoria-Geral de Polícia Civil - DC/CG/PC-PA, que adotará as medidas necessárias à sua distribuição, nos termos Instrução Normativa nº: 001/2021-CG/PC-PA;

XI- Os procedimentos digitalizados que retornarem para cumprimento de diligências serão remetidos no próprio Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, diretamente ao Diretor da Unidade Policial responsável pela sua elaboração que, na condição de Procurador Distribuidor, deverá distribuí-los de maneira equânime entre as autoridade policiais lotadas na unidade policial, caso haja mais de uma, nos termos Instrução Normativa nº: 001/2021-CG/PC-PA;

XII- Caso os procedimentos físicos ou digitalizados retornem para cumprimento de diligências para Unidade Policial diversa da responsável pelo feito, o Diretor da Unidade Policial devolverá os autos ao remetente mediante despacho fundamentado;

XIII- As Diretorias Operacionais DAV, DECC, DPE, DPI, DPM, DECOR e a DCRIF/CG deverão manter atualizadas as informações de lotação de seus subordinados junto à Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística - DIME para fins de movimentação dos mesmos junto ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, viabilizando a distribuição de procedimentos pelo Delegado de Polícia Diretor que figura como Procurador Distribuidor da Unidade Policial.

Art. 2º - Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa ou que surjam após sua publicação serão dirimidos pela Corregedoria-Geral.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 07 de janeiro de 2021.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Corregedor-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 617725

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º002 DE 08/01/2020-DAF

NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

CARGO: Perito Médico Legista, MATRÍCULA:723983/4.

PERÍODO:18.10.2020 a 31.10.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º003 DE 08/01/2020-DAF

NOME: CELSO FELIPE BANDEIRA DE SÁ

CARGO: Perito Ciminal, MATRÍCULA:54180043/2.

PERÍODO:02.08.2020 a 19.08.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º004 DE 08/01/2020-DAF

NOME: ELIANE PACHECO RODRIGUES

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA:57217722/2.

PERÍODO:20.04.2020 a 03.05.2020.

LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º005 DE 08/01/2020-DAF

NOME: EMMANUEL MARCOS DOS SANTOS CARPINA

CARGO: Motorista, MATRÍCULA:57195136/1.

PERÍODO:20.04.2020 a 03.05.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º006 DE 08/01/2020-DAF

NOME: EDNA DO SOCORRO FERREIRA DAMOUS

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5233054/1.

PERÍODO:03.08.2020 a 22.08.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º007 DE 08/01/2020-DAF

NOME: WAGNER JOSÉ ARAGÃO

CARGO: Perito Médico Legista, MATRÍCULA:5843448/1.

PERÍODO:28.08.2020 a 26.09.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º008 DE 08/01/2020-DAF

NOME: MIGUEL JUSTINIANO DE VASCONCELOS ALVES

CARGO: Perito Médico Legista, MATRÍCULA:5209269/1.

PERÍODO:01.10.2020 a 29.11.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º009 DE 08/01/2020-DAF

NOME: EDUARDO SANTOS PEREIRA

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:57224046/1.

PERÍODO:09.10.2020 a 07.11.2020.

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N º010 DE 08/01/2020-DAF

NOME: MARIA DO SOCORRO LEITÃO FERNANDES

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:5449588/1.

PERÍODO:23.09.2020 a 07.10.2020.

Protocolo: 617669

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA N º 003/21 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 – GAB/ DGCPRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 34.443 de 23.12.2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06 e o Processo nº 2021/5738.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº404/2020 que concede o pagamento de Exercício de Cargo Comissionado para o servidor Mauro Marcelo Furtado Real, Perito Médico Legista, matrícula 5205115/1, publicada em 04 de janeiro de 2021 (D.O.E. Nº 34.450).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 11 de Janeiro de 2021.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Geral, em exercício

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 617790